

**CVM**

Comissão de Valores Mobiliários
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 6816, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., C.N.P.J. nº 92.886.662, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.



CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS